



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
site: www.cmstojardim.sp.gov.br
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Resolução nº. 01/2019
04 de Fevereiro de 2019

“Institui o reajuste do Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo”.


A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe conferem no artigo 168 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

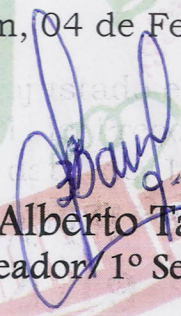
Art. 1º. O valor do vale alimentação será reajustado em 7,5521%, que foi o índice acumulado do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado - (FGV), sendo que o reajuste será retroativo a data de 1º de Janeiro de 2019, conforme artigo 2º da Resolução nº 02/2015 de 26 de Fevereiro de 2015.


Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, ficando o mesmo, autorizado a proceder às alterações necessárias no mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 04 de Fevereiro de 2019.


Luciano Leite Talpo
Presidente da Câmara


Luiz Alberto Tangerino
Vereador/ 1º Secretário


Daniel Mazarin
Vereador/2º Secretário